



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0313/2015, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0013/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004372/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011447/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0313/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUTORA ROMA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 2 (INTEGRANTE DO LOTE II) - ESTRADA CANCELA - LEONEL - ES 162, COM EXTENSÃO DE 6,30 KM.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e C. I. nº 1.081.445 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ROMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.388/0001-40, com sede estabelecida na Avenida José Félix Cheim, Linha Vermelha, nº 611/617, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-475, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. FABIO GUIMARÃES SALLES ABREU**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 083.387.437-39, e C. I. nº 1.492.996 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, nº 2003, Apto 1403, Edifício Ilha Parma, Bairro Praia de Itapoã, Vila Velha/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de aproximadamente 23,38% (vinte três vírgula trinta e oito por cento), ao valor do montante do contrato inicialmente contratado, conforme segue nas planilhas de replanejamento com a contabilização de acréscimo e decréscimo, em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.659.600,85 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 23,38% (vinte três vírgula trinta e oito por cento), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 8.758.826,17 (oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte seis reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 21 de setembro de 2016.

Miguel Angelo Lima Qualhano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

Fabio Guimarães Salles Abreu
CONSTRUTORA ROMA LTDA
CONTRATADA